



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º PP-011/2017- SAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que às 09:00hs do dia 20 de Novembro de 2017, realizará licitação na modalidade Seleção de melhor Proposta através de registro de preços para a futura contratação de prestação de serviços de Confecção de Material Gráfico, impressão em Lonas/Banner's, confecção de blusas, adesivos, afins e demais serviços e materiais, destinado ao atendimento dos diversos programas, projetos e serviços Sócio assistenciais desenvolvidos pelos equipamentos da política de Assistência social de forma continuada atendendo as normativas do sistema único de assistência social (suas), deste município, parte integrante deste processo, independente de transcrição, e o que determina a legislação vigente e as condições neste Edital, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PMMN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 em Consonância com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, na Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, Morada Nova - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE, em 06 de Novembro de 2017

Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17.11.02/TP**

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços e Abertura do Prazo Recursal da Tomada de Preços Nº 17.11.02/TP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de uma Unidade Básica de Saúde no Loteamento Vida Nova, Vida Bela no Bairro Júlio II no Município de Iapitosa-CE. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 1 - NEWBRAS - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA; 2 - LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; 3 - RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; 4 - L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 5 - PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, e 6 - FORTE FEIJO SOLUÇÕES EIRELI - EPP. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: 1 - DABELA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por não apresentar o item 5.2.3 e 5.2.9 do Edital; 2 - LOCO'S - LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, por não apresentar o item 5.2.9 do Edital; EMPRESA VENCEDORA: FORTE FEIJO SOLUÇÕES EIRELI - EPP, com o VALOR GLOBAL DE R\$ 452.841,63 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos). A Presidente da Comissão de Licitação abre Prazo Recursal, nos termos do previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea, "b", Lei Nº 8.666/93.

Iapitosa-CE, 31 de outubro de 2017.
NARA LUCIA SILVEIRA DE PINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017-SEMIASP**

Pelo presente aviso em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e ao Edital da Concorrência Pública Nacional nº. 01/2017-SEMIASP a Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, após a decisão do Mandato de Segurança nº. 55979-64.2017.8.06.0112.0, segundo a sentença e com as observâncias as disposições contidas no edital, vem divulgar o julgamento da fase de Habilitação, decidindo por unanimidade de seus membros pela Habilitação da empresa MXM Serviços e Locações Ltda-ME, e por desatendimento aos itens do edital, decidiu pela inabilitação das empresas: Cayo Serviços e Saneamento S/A por descumprir aos itens: 5.2.1.3; 5.2.2.4 in fine e 5.2.3.4. Construtiban Logística Ambiental Ltda por descumprir aos itens: 5.2.1.3; 5.2.2.4 in fine e 5.2.3.3. Limpmax Construções e Serviços Ltda-ME por descumprir aos itens: 5.2.1.3; 5.2.2.3 e 5.2.3.9. ST Locação de Veículos e Serviços Eireli-ME por descumprir aos itens: 5.2.2.4 in fine; 5.2.1.3; 5.2.3.3 e 5.2.3.5 e 5.2.4.2.III e a empresa Vicle-temp Serviços Locação de Mão de Obra e Construções Ltda-ME por não cumprir nos itens: 5.2.2.4 in fine e 5.2.3.3. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei nº. 8.666/93).

Juazeiro do Norte-CE, 31 de outubro de 2017
JOSÉ WILSON MARQUES JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

RETIFICAÇÃO

Retificação do Pregão Eletrônico 2017.10.30.54.PE.FMS. No aviso de licitação publicado no Diário Oficial da União no dia 31 de Outubro de 2017, pag. 182 - Seção 3. Onde se lê: A realizar-se no dia 15 de Novembro de 2017, Leia-se: 16 de Novembro 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.17.1**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.10.17.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - VEREDA COMÉRCIO DISTRI. DE VEÍCULOS E MAQ. LTDA vencedora no lote 1, conforme Mapa de Registro de Lances Verbalis, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1669, no horário de 08:00 às 12:00 hs.

Missão Velha - CE, 31 de outubro de 2017
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2017 - SEFIN**

Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais especializados para realizar assessoria e consultoria para elaboração de laudo de iluminação, diagnóstico e recuperação de créditos referente a diferenças no faturamento e recolhimento de impostos das contas de energia dos prédios públicos e iluminação pública, deste município, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Finanças, de

acordo com as especificações constantes do anexo I do edital. Tipo: Menor Percentual de Pró-Labore da receita a ser recuperada (contrato de risco). A comissão de licitação comunica aos interessados que no dia 08 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88)3422.1381 das 08:00 às 11:30 horas.

Morada Nova - CE, 31 de outubro de 2017
ADRIANO LUIS LIMA GIRAÓ
pela Comissão

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2017-SAS-SRP

Objeto: contratação de prestação de serviços de confecção de material gráfico, impressão em lonas/banners, confecção de blusas, adesivos, afins e demais serviços e materiais, destinados ao atendimento dos Diversos Programas e Serviços Socioassistenciais desenvolvidos pelos equipamentos da política de assistência social, deste município, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 20 de novembro de 2017, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação.

Morada Nova - CE, 31 de outubro de 2017
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
pela Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 009.2017 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material permanente hospitalar destinado à Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 06/11/2017 às 10h00min. Data de abertura das propostas de preços: 17/11/2017 às 09h30min. Sessão de disputa de lances: 17/11/2017 às 10h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: <https://www2.bbminet.com.br/bbminet/>.

Paraipaba - CE, 30 de outubro de 2017
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170515.01-PP
CONTRATANTE: Município de Pindoretama-CE. CONTRATADA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados para suprir as necessidades da Atenção Básica e do Hospital do Município de Pindoretama-CE para o ano de 2017, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20170515.01-PP. CONTRATO Nº 20170725.01.VALOR GLOBAL: R\$ 12.894,82. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2017. VIGÊNCIA: 31/12/2017. ASSINA PELO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE: Sharliane Monteiro da Rocha - Secretária de Saúde. ASSINA PELA BASCEL SOLUÇÕES LTDA-EPP: Leonardo Cella Baseggio - Sócio Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2017.09.15.01SME

PREGÃO PRESENCIAL PP2017/041SME. Objeto: contratação de serviço para locação de equipamentos de segurança eletrônica, de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Quixadá/CE. CONSTRUTORA ARAUJO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 16.907.259/0001-50, com o valor global de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais). Vigência do Contrato: 15/09/2017 à 15/09/2018. JOSENA DE FRANÇA COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data do Contrato: 15 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.27-001 - SRP**

O Município de Reriutaba-CE, através de seu Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 13 de novembro de 2017, às 09h45min, dará iní-

cio no Pregão Presencial Nº 2017.10.27-001 - Registro de Preços, Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: por Item, que tem como Objetivo a Seleção de Propostas mais Vantajosa para: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais gráficos, blusas e uniformes, destinados às Unidades Gestoras do Município de Reriutaba, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, no endereço: Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, no horário de expediente das 08h às 12h e das 14h às 17h e obter mais informações, através do Telefone: (88) 3637-1084.

Reriutaba - CE, 31 de outubro de 2017
JOÃO PAULO RODRIGUES PAIVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12.008/2017-TP**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços Nº 12.008/2017-TP, com fins à Contratação de Empresa para prestar serviços de obras remanescentes da Praça dos Esportes e da Cultura na Av. Pedro Inácio de Sousa de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Tauá/CE, apurou-se que as empresas: APTA Serviços de Construções LTDA ME e ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP tiveram suas propostas Desclassificadas por desatendimento ao item 4.5.6 do edital em epígrafe, e a empresa Edmil Construções S/A teve sua proposta Classificada. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, a da Lei 8.666/93.

Tauá - CE, 31 de outubro de 2017
GABRIELA DANTAS DE GOIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017-SEINFRA**

A Secretária de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente Homologa a licitação para a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Sede do Município (PE: 1030012-77/2016 - Ministério das Cidades), objeto da Tomada de Preços nº 03/2017-SEINFRA. E Adjudica para a execução dos serviços a proposta da empresa vencedora: Virgílio e Jacyrá Construções LTDA - ME, CNPJ: 01.992.393/0001-20, com o valor global de R\$ 262.067,66 (Duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Tianguá - CE, 31 de outubro de 2017
CYNTHIA DE ANDRADE LIMA
Secretária

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e implantação do Centro de Hemodiálise no CEMA (Centro de Especialidades Médicas de Aracruz), localizado nas dependências do prédio da Unidade de Saúde Básica de Guaxindiba. EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA MARVILA LTDA - ME; ENGEVIL ENGENHARIA LTD; e VB MASTER ENGENHARIA LTDA - ME. EMPRESAS INABILITADAS: MKA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP, e JH DE ARAUJO CONSTRUTORA EIRELI - ME.

Aracruz-ES, 31 de outubro de 2017.
KELLEN SERRA BARBOSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Colatina. CONTRATADA: SUPREMA CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de complementação da construção da Academia da Saúde do bairro Ayrton Senna, neste Município, conforme planilha de preços, cronograma e projeto, constantes no processo no 13668/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 84.619,10 (oitenta e quatro mil seiscentos e dezesseis mil reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal da Morada Nova - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços N.º PP-01172017-SAS. Objeto: contratação de prestação de serviços de contabilidade de material gráfico, impressão em massas/banners, contagem de blusas, adesivos, atrel e demais serviços e materiais, destinados aos atendimentos Diversos Programas e Serviços Sociais/Assistenciais desenvolvidos pelos equipamentos da política de assistência social, especificamente, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo II, de data 07/07/2017). Tipo: Menor Preço por Item. A Comissão de Pregão comunica aos interessados interessados em participar da proposta de prestação e habilitação. A Comissão, assistará recebendo as envelopes da proposta de prestação e habilitação. A Comissão, assistirá recebendo as envelopes da proposta de prestação e habilitação. A Comissão, assistirá recebendo as envelopes da proposta de prestação e habilitação.

Horário	Local	Valor
13:00 às 17:00	Sala Santa Tereza - Santa Helena	7.056,27117
13:00 às 17:00	Sala Tereza - Distrito Aqualita	2056,74117
09:00 às 12:00	Cemolim (Social)	293,70913
14:00 às 17:00	Rua Façedor	2.932,2705
CARINACU		
13:00 às 17:00	Sala Cláudia - Sala Nova	203,34726
14:00 às 17:00	Rua José da Cruz Mendes, Rua Unilas Sabeira, Rua Valdeberto Correia - Merle	2.410,06549
14:30 às 17:00	Rua São Vicente Miragem, São Barriqueira, São Cruz - Vila Miragem	204,05656
14:30 às 17:00	São Antares, São Barro Vermelho, São Boa Vista, São Fortuna, São Lago - Merle	204,05659
14:30 às 17:00	São Bom Sucesso, São Carlinhos, São Ricardo Campomá, 00660 - São Lourenço	204,05659
14:30 às 17:00	Sala Celdeirão, São Fátima II - Sill	204,05659
14:30 às 17:00	Sala Geribateiro, São Hermos, Sala Oliva D'Água, São Peço da Paix - Isorte	204,05659
14:30 às 17:00	Sala São Lourenço, Vila São Lourenço - São Lourenço	204,05659
14:30 às 17:00	Sala Santa Maria - Ivate	204,05659

Horário	Local	Valor
14:30 às 17:00	Sala Marcondes - Morada Nova	203,25229
OUXEE		
10:00 às 12:00	Sala Uirana - Ourém	204,03267
MUSSAS		
09:00 às 10:00	Sala Roberto - Jitirana	203,99263
09:00 às 10:00	Sala Marcondes - São Leopoldo	203,99263
09:00 às 10:00	Sala Rêgulo - Fátima - São Miguel Fátima	203,99263
09:00 às 12:00	Sala Pacheco	203,99263
09:00 às 12:00	Antonio Sabino Mendes, Antonio S. Mendes - Rua Antonio Sabino - Nossa Senhora da Fátima	203,99267
09:00 às 12:00	Antonio Sabino, Rua Rufino Sabino, Rua Antonio Sabino - Nossa Senhora da Fátima	203,99267
09:00 às 12:00	Rua Antônio Sabino Mendes, Rua Rafael Alves A.	203,99267
09:00 às 12:00	Rua Antônio Sabino, Rua Uirana Sabino, Avenida Juazeira, Nossa Senhora da Fátima	203,99267

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017/10.31.1. O Pregão Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna pública que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017/10.31.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância simples remotação, para uso no Sistema Único de Saúde de Mauriti/CE, nos moldes do Termo de Referência nº 46/2017, celebrado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, Abertura: 17 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buril Grande, 55, Sarminha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Mauriti/CE, 31 de outubro de 2017. Francisco Dianly Felipe de Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Credenciamento Nº 2017/10.31.1. A Prefeitura Municipal de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que realizará Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, laboratórias e exames diagnósticos, incluindo a coleta de material com pessoal, equipamentos e insumos de manutenção, em conformidade com o relatório de exames constantes no termo de referência, a ser lido e publicado em 15 dias úteis no portal de compras do Estado do Ceará, em 08/10/2017, às 10:00 horas, no endereço eletrônico: www.cpmo.ce.gov.br. Vencimento: 08/11/2017, às 10:00 horas. Para maiores informações, consulte a Av. Presidente Castello Branco, Nº 5.190, Centro, Prefeitura Municipal de Horizonte, Ceará, no endereço eletrônico: www.cpl.ce.gov.br e pelo telefone (35) 3201.1111. Hora de Encerramento de Licitação, a partir do dia 01/11/2017 até o dia 01/11/2017, às 10:00 horas. Horizonte/CE, 01 de Novembro de 2017. Diléu Lins Leandro Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
LEI MUNICIPAL Nº 1.908, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A.,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**LEI MUNICIPAL Nº 1.908, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUCUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIBUA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBACA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSÉ BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito do Município de Acopiara usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal do Município de ACOPIARA decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados a Viabilização do Abastecimento de Água, com a finalidade de Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - o uso dos equipamentos adquiridos por força desta lei, conforme discriminados no seu artigo 1º, se dará ouvindo as comunidades, o Poder Legislativo Municipal, observando a exigência obrigatória do termo de Servidão Pública por parte do proprietário do terreno onde for perfurado e instalado o Poço Profundo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Acopiara/Ce, 1º de novembro de 2017.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador: B245A5BF

muro existente. Possui no mesmo uma passagem natural de águas pluviais, denominada grotá.

Art. 2º O imóvel ora doado destina-se à construção da sede das **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MASSAPÊ.**

Art. 3º O donatário obriga-se a:

I – não dar destinação diversa ao referido imóvel, senão para a contida no art. 2º desta lei;

II – edificar no prazo de 10 (dez) anos a sede da Promotoria de Justiça de Massapê.

Art. 4º O doador obriga-se a:

I – responder perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre o imóvel por qualquer outra obrigação que possa ou venha sobre ele cair;

II – satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação, inclusive as de registro da competente escritura a ser lavrada no Cartório de Imóveis.

Art. 5º O descumprimento dos preceitos contidos no art. 3º desta Lei ocasionará na reversão da presente doação, voltando o imóvel ao Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele construídas ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização de qualquer título.

Art. 6º Na escritura pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta Lei, ficando ao Município com o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exato cumprimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2017.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábia Maiale de Oliveira

Código Identificador:B1668E98

**GABINETE DO PREFEITO
FICAM ACRESCIDOS OS ARTS. 5º AO 9º, NA LEI
MUNICIPAL Nº 394/1998, DE 20 DE MARÇO DE 1998**

PODER EXECUTIVO

Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE

CEP: 62.140-000 / (88) 3643-1066

LEI 784 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Ficam acrescidos os Arts. 5º ao 9º, na Lei Municipal nº 394/1998, de 20 de março de 1998, os quais passarão a ter a seguinte redação:

Art. 5º. O Município deverá ser responsável pela complementação das aposentadorias, pensões e outros benefícios, quando cabível, de forma a cumprir o previsto no Art. 40, §§ 3º e 7], da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e art. 33, §§ 4º e 5º, da Lei Orgânica do Município de Massapê.

Art. 6º. O saldo das contribuições previdenciárias decorrentes da extinção do Fundo Municipal de seguridade Social (Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), inclusive o montante constituído de reserva técnica eventualmente ainda existentes para custear a concessão e manutenção, presente ou futura, de benefício previdenciários, somente poderão ser utilizados no pagamento dos benefícios concedidos e dos débitos com o INSS e na compensação financeira previdenciária a que se refere a Lei Federal nº 9.798/1999 para cobertura dos débitos referentes a eventuais complementações de benefícios previdenciários não cobertos pelo INSS.

Art. 7º. Fica assegurado a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos servidores públicos municipais e aos segurados do extinto regime próprio de previdência social, bem como aos seus dependentes, que, até a vigência desta Lei, tenha cumprido os requisitos para a obtenção destes benefício, com base nos critérios da legislação então vigente.

Art. 8º. As normas não previstas nesta Lei, quando aos benefícios previdenciários, serão aquelas previstas no RGPS, legislação municipal, Instrução Normativa/TCM n) 03/2015 (e suas alterações).

Art. 9º. As normas que disciplinam o Regime Próprio de Previdência no Município de Massapê permanecerão em vigor até a extinção do último beneficiário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Paço Municipal, 31 de outubro de 2017.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Comissão de Licitação
FL. 143
Morada Nova - CE

Publicado por:

Fábia Maiale de Oliveira

Código Identificador:986BOABD

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59/2017**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, inciso VI, da Lei Orgânica Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que neste ano o dia 02 de novembro, Feriado de Finados, caiu numa quinta-feira, portanto, penúltimo dia útil da semana;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública na data que sucede o referido feriado;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º. **DECRETAR PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **03 de novembro de 2017**, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO, necessariamente, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: Controle e Fiscalização de Trânsito, Limpeza e Vigilância Urbana; bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospitais, Postos de Saúde e Socorros Urgentes.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de outubro de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:E486193E

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-011/2017-SAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSÃO EM LONAS/BANNER'S, CONFECCÃO DE BLUSAS, ADESIVOS, AFINS E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:00D70CCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-002/2017 - SEFIN. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ILUMINAÇÃO, DIAGNOSTICO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS REFERENTE A DIFERENÇAS NO FATURAMENTO E RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS DAS CONTAS DE ENERGIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PERCENTUAL DE PRÓ-LABORE DA RECEITA A SER RECUPERADA (CONTRATO DE RISCO). A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C6892820

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. ANA MARIA MARTINS DE FARIAS, portadora do RG nº 99098059040 e inscrita no CPF sob o

nº 884.793.663-20, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **REVOGAR** a função gratificada de simbologia FG-3 atribuída a Servidora Pública Municipal ANA MARIA MARTINS DE FARIAS.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria Municipal nº 198, de 18 de abril de 2017 e Portaria Municipal nº 486, de 31 de outubro de 2017.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 31 de outubro de 2017.**

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:B9DF9633

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. IRANEIDE ALVES DA FONSECA, portadora do RG nº 1065243-30 e inscrita no CPF sob o nº 070.115.527-23, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II**, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **REVOGAR** a função gratificada de simbologia FG-3 atribuída a Servidora Pública Municipal IRANEIDE ALVES DA FONSECA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria Municipal nº 198, de 18 de abril de 2017 e Portaria Municipal nº 487, de 31 de outubro de 2017.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 31 de outubro de 2017.**

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:42C32211

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**